



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
[www.cachoeiro.es.gov.br](http://www.cachoeiro.es.gov.br)

ANO XLVI - Cachoeiro de Itapemirim - terça-feira - 30 de outubro de 2012 - Nº 4242

## PODER EXECUTIVO

### ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

#### DECRETO Nº 23.373

**DISPÕE SOBRE RETIFICAÇÃO DE DESIGNAÇÃO TEMPORÁRIA DE SERVIDORES.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta dos Memorandos de Seq. nºs 2-19214/2012, 2-19456/2012 e 2-19904/2012, da SEME,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Retificar a designação temporária dos servidores relacionados abaixo, constantes dos respectivos Decretos.

Nome	Onde se lê:	Leia-se:	Decreto nº	A partir de:
Bianca Erany de Souza	Carga Horária: 12h/s	Carga Horária: 23h/s	22.682/12 (Retificado pelo 22.722/12)	26/06 a 30/07/12
	Carga Horária: 23h/s	Carga Horária: 30h/s		31/07 a 31/12/12
Silvana Ribeiro de Oliveira	Carga Horária: 37h/s	Carga Horária: 33h/s	22.638/12 (Retificado pelo 22.706/12 e 23.218/12)	08/10 a 31/12/12
Adilson Luiz Rosa	Carga Horária: 25h/s	Carga Horária: 40h/s	22.502/12	08/10 a 31/12/12
Érika Corrêa Chaves Perim	Carga Horária: 33h/s	Carga Horária: 15h/s	23.352/12	19/10 a 31/12/12
Samia Nazareth Rosa	Carga Horária: 25h/s	Carga Horária: 40h/s	22.670/12 (Retificado pelo 22.767/12)	19/10 a 24/10/12
	Carga Horária: 40h/s	Carga Horária: 25h/s		25/10 a 31/12/12

**Art. 2º** Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 29 de outubro de 2012.

**CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS**  
Prefeito Municipal

#### DECRETO Nº 23.374

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Memorando de Seq. nº 2-19862/2012, da SEMDEC,

**RESOLVE:**

Exonerar, a pedido, do cargo em comissão de **Assessora de Área**, para assuntos de agenciamento de crédito, **Padrão PC-AS2**, a servidora **LARUZA PEREIRA**, com lotação na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico – SEMDEC, **a partir de 23 de outubro de 2012.**

Cachoeiro de Itapemirim, 29 de outubro de 2012.

**CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS**  
Prefeito Municipal

#### DECRETO Nº 23.375

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Exonerar o servidor **RUI SOUZA DA SILVA**, do cargo em comissão de **Assessor de Área, Padrão PC-AS2**, com lotação na Secretaria Municipal de Cultura – SEMCULT, **a partir de 31 de outubro de 2012.**

Cachoeiro de Itapemirim, 29 de outubro de 2012.

**CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS**  
Prefeito Municipal

**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL****CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS**

Prefeito Municipal

**BRAZ BARROS DA SILVA**

Vice – Prefeito

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim  
Secretaria Municipal de Administração e Serviços Internos  
Rua Brahim Antônio Seder, 34 - 3º Andar - Centro  
Cachoeiro de Itapemirim – ES  
E-mail: diario.oficial@cachoeiro.es.gov.br

PUBLICAÇÕES E CONTATOS (28) 3521-2001  
DIÁRIO OFICIAL (28) 3522-4708

**PORTARIA Nº 942/2012**

Republicada por incorreção no item 8 do anexo I

**TORNA PÚBLICA A REALIZAÇÃO DE SELEÇÃO INTERNA DE PESSOAL PARA ATUAÇÃO NAS AÇÕES PREVISTAS NO PACTO NACIONAL DE ALFABETIZAÇÃO NA IDADE CERTA – PNAIC.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CACHOEIRO ITAPEMIRIM, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 21.593, de 01 de janeiro de 2011, **RESOLVE**:

**DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**Artigo 1º.** O processo seletivo destina-se à escolha de pessoal do quadro efetivo, dos cargos de PEB-B e PEB-D, para exercerem a função de orientadores de estudo do curso de formação continuada, previsto no Pacto Nacional de Alfabetização na Idade Certa – PNAIC.

**Artigo 2º.** O processo seletivo será realizado sob responsabilidade de Comissão Especial, composta pelos seguintes servidores: Jacimara de S. Costa Gabriel, Diego Buffolo Portinho, Luciana Moreira Mazioli, Célia Regina Mendes dos Santos, Mariza Costa Freitas Albino.

**Parágrafo único:** Sem prejuízo de suas outras atribuições, exercerá a coordenação geral das ações da comissão a servidora Jacimara de S. Costa Gabriel.

**Artigo 3º.** A seleção constará de análise de curriculum vitae e entrevista.

**Artigo 4º.** Os candidatos selecionados exercerão atividades de professor formador/orientador, sem prejuízo das atribuições do cargo ocupado na rede municipal de ensino.

**Artigo 5º.** A remuneração para a função de professor formador/orientador é de responsabilidade do Ministério da Educação, mediante concessão de bolsa, na forma prevista na Lei 11.273, de 06 de fevereiro de 2006.

**Artigo 6º.** O presente processo seletivo terá validade de até 01(um) ano, a partir da homologação do resultado.

**DAS INSCRIÇÕES**

**Artigo 7º.** As inscrições serão realizadas na sede da Secretaria Municipal de Educação, localizada na Rua Moreira, 173 – Bairro Independência.

**Artigo 8º.** No ato da inscrição o candidato deverá entregar seu curriculum vitae devidamente comprovado, por meio de cópia simples, apresentando os originais, e entregar o formulário de inscrição preenchido e assinado pelo candidato ou procurador devidamente documentado.

**Artigo 9º.** A inscrição implicará o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas nesta portaria, em relação as quais não serão admitidas, em hipótese alguma, alegações de desconhecimento.

**Artigo 10.** Será observado o seguinte cronograma:

CRONOGRAMA		
Período	Atividade	Local
23 a 25/10/2012 09h às 15h	Inscrições e Entrega da Documentação	Gerência de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Educação (1º andar)
26/10 a 31/10/2012	1ª Etapa: Análise do Curriculum Vitae	Secretaria Municipal de Educação
01/11/2012 15h	Divulgação dos Resultados da 1ª Etapa	Mural da Secretaria Municipal de Educação (1º andar)
05/11/2012 09h às 15h	Recebimento de Recurso relativo ao Resultado da 1ª Etapa	Gerência de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Educação (1º andar)
07/11/2012 15h	Divulgação dos Resultados da 1ª Etapa, após recurso	Mural da Secretaria Municipal de Educação (1º andar)
08/11/2012 08h	2ª Etapa: Entrevista	Auditório da Secretaria Municipal de Educação (3º andar)
09/11/2012 15h	Divulgação dos Resultados da 2ª Etapa e do Resultado Final	Mural da Secretaria Municipal de Educação (1º andar)
12/11/2012 09h às 15h	Recebimento de Recurso relativo ao Resultado da 2ª Etapa e do Resultado Final	Gerência de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Educação (1º andar)
13/11/2012 15h	Divulgação dos Resultados da 2ª Etapa e do Resultado Final, após recurso	Mural da Secretaria Municipal de Educação (1º andar)
14/11/2012	Homologação do Resultado Final e Cadastramento dos Professores Orientadores de Estudo, junto ao MEC	Secretaria Municipal de Educação

**DAS VAGAS**

**Artigo 11.** Serão destinadas, no mínimo, 01 (uma) vaga para professor orientador, calculadas na proporção de 01 (uma) para cada 25 (vinte e cinco) professores cursistas, identificados no censo 2012 e que lecionam na 1ª, 2ª e 3ª série nas turmas seriadas ou multisseriadas que incorporem o ciclo de alfabetização.

**DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

**Artigo 12.** O processo de seleção será coordenado por Comissão Gestora do PNAIC, nomeada por Decreto.

**Artigo 13.** A Comissão Gestora, encarregada dos trabalhos, poderá designar bancas examinadoras tantas quantas forem necessárias para a efetivação do processo, constituída por profissionais do quadro de servidores da Secretaria Municipal de Educação - SEME, livremente escolhidos e de reconhecida experiência profissional.

**Parágrafo Único:** Cada banca examinadora constará de 05 (cinco) profissionais.

**Artigo 14.** O processo seletivo será realizado em duas etapas, sendo a primeira, análise de curriculum, vitae e a segunda, entrevista.

§ 1º - A análise de curriculum vitae, terá caráter classificatório e eliminatório, cujo resultado corresponderá, no máximo, a 60% (sessenta por cento) da pontuação, numa escala de 0 à 100 pontos.

§ 2º - Os critérios de avaliação e pontuação, referentes à análise de curriculum vitae, constam do anexo I desta portaria.

§ 3º - É de inteira responsabilidade do candidato a apresentação da documentação exigida ou necessária para a comprovação de dados do curriculum vitae, motivo pelo qual não serão aceitos recursos nesse sentido, nem juntada posterior para complementação de documentos.

§ 4º - Para a análise do Curriculum Vitae, o candidato deverá, no mínimo, atender cumulativamente os seguintes requisitos, sob pena de eliminação do certame:

ser professor efetivo da rede (PEB-B ou PEB-D);

ser formado em pedagogia ou ter licenciatura;

ter atuado por, no mínimo, três anos nos anos iniciais do ensino fundamental;

ter disponibilidade para viagens de estudo e participação nas atividades de formação e para dedicar-se a orientação de estudos junto aos professores alfabetizadores, em horário contrário ao de trabalho, noturno e/ou sábados; conforme anexo III;

não estar recebendo simultaneamente bolsa de qualquer outro programa de formação inicial ou continuada de professores para a educação básica, nos termos da Lei nº 11.273/2006, durante toda a Formação Continuada de Professores Alfabetizadores, conforme declaração de não-acúmulo de bolsas, apresentada no anexo IV;

§ 5º - A segunda etapa do processo seletivo consiste de uma

entrevista individual, de caráter classificatório e eliminatório, realizada pela Comissão Gestora, cujo resultado corresponderá a 40% (quarenta por cento) da pontuação, numa escala de 0 a 100 pontos.

§ 6º. Serão entrevistados os candidatos classificados até a 15ª (décima quinta) posição na primeira etapa.

§ 7º. O candidato será eliminado do processo de seleção se a documentação exigida estiver incompleta ou se for atribuída pontuação abaixo de 5 (cinco pontos) na análise do currículo.

**DAS ATRIBUIÇÕES**

**Artigo 15.** O orientador de estudos selecionado deverá atuar como formador de professores alfabetizadores do 1º ao 3º anos do ensino fundamental da rede municipal de ensino em cursos presenciais com carga horária de 120 horas/ano, durante o ano de 2013. Além disso, e nesse mesmo período, deverá participar das formações com carga horária de 200 horas/ano realizadas pelas Universidades Públicas.

**Artigo 16.** São atribuições do orientador de estudos:

articular-se com o coordenador local municipal;

assegurar o cumprimento do cronograma de implementação do curso;

planejar as atividades de formação;

ministrar o curso de formação aos professores alfabetizadores;

orientar, acompanhar e avaliar as atividades de formação dos professores alfabetizadores;

acompanhar e avaliar a frequência e a participação dos professores alfabetizadores;

manter o registro de atividades dos professores alfabetizadores cursistas junto aos educandos;

apresentar relatórios pedagógicos das atividades referentes a formação, lançando em sistema próprio, disponibilizado pelo MEC.

**DOS RESULTADOS**

**Artigo 17.** O resultado final do processo seletivo será divulgado pela Secretaria Municipal de Educação, a partir do dia 14 de novembro de 2012.

**DA CLASSIFICAÇÃO**

**Artigo 18.** O professor que comprovar atuação como tutor do PRO Letramento possui prioridade sobre os demais, neste processo de seleção.

**Artigo 19.** O candidato será classificado por ordem decrescente dos pontos obtidos em lista de classificação geral de acordo com os critérios de concorrência.

**Artigo 20.** Em caso de empate terá prioridade o professor que apresentar experiência como professor dos anos iniciais, no ciclo de alfabetização - 1º, 2º e 3º ano do ensino fundamental.

**Artigo 21.** Persistindo o empate na classificação dos candidatos, o desempate se dará, pela ordem, em prol do candidato que tiver a maior idade e ou maior experiência na docência.

## DOS RECURSOS

**Artigo 22.** O requerimento de recurso deverá ser protocolado na sede da Secretaria Municipal de Educação.

**Artigo 23.** O requerimento deve ser justificado e explicitar claramente os pontos que venham a ser considerados como fundamentação do recurso.

**Artigo 24.** O período para interposição de recurso será de 01 (um) dia útil, a partir da divulgação dos resultados, conforme cronograma (Artigo 10).

**Artigo 25.** Não serão reconhecidos os pedidos de recurso apresentados fora do prazo, fora de contexto ou encaminhados de forma diferente da estipulada nesta portaria.

**Artigo 26.** A Comissão Gestora instituída constitui última instância para a análise dos recursos relativos ao presente processo seletivo, sendo soberana em suas decisões.

## DO PRAZO E REMUNERAÇÃO

**Artigo 27.** O prazo de duração do programa, será de acordo com as determinações da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES e do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, podendo ser prorrogado ou extinto a qualquer momento.

**Artigo 28.** Em contraprestação aos serviços, o profissional selecionado receberá uma bolsa, com valores e pagamentos feitos pelo FNDE, através do Sistema Geral de Bolsas (SGB).

## DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**Artigo 29.** A falsidade de afirmação e/ou documentos, ainda que verificada posteriormente à realização do processo seletivo, implicará eliminação sumária do candidato, sendo declarados nulos de plenos direitos todos os seus atos, sem prejuízos e eventuais sanções de caráter judicial.

**Artigo 30.** Os prazos constantes neste edital poderão ser alterados conforme necessidade, garantindo a ampla divulgação e desde que não acarretem prejuízos aos participantes.

**Artigo 31.** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Gestora, nomeada para a realização do processo seletivo.

**Artigo 32.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 22 de outubro de 2012.

**MARIA DEUCENY DA SILVA LOPES BRAVO PINHEIRO**  
Secretária Municipal de Educação

## PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA ORIENTADORES DE ESTUDO DO PNAIC NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES

### ANEXO I

#### Pontuação do Curriculum Vitae

NATUREZA DO TÍTULO	Nº DE CERTIFICADOS	PONTUAÇÃO (MÁXIMO)
1. Certificado de Curso de Mestrado em Educação, obtido em curso credenciado pelo CNE	01	08
2. Certificado de Curso de Especialização em nível de Pós-Graduação "Lato-Sensu" que atender as exigências da resolução nº 01/2001 do CNE	XXXXXXXX	XXXXXX
Área afim à Área de Educação	01	04
Área específica de Alfabetização	01	06
3. Habilitação específica obtida em Curso de Graduação (2ª licenciatura)	01	03
4. Certificado de Curso (a partir de 2009)	XXXXXXXX	XXXXXX
- maior ou igual à 180 horas	02 - 03 pontos	16
- maior ou igual à 80 horas	03 – 02 pontos	
- maior ou igual à 40 horas	02 – 02 pontos	
5. Certificado na condição de cursista do Programa PRÓ-LETRAMENTO: Alfabetização e Linguagem, com carga horária de 120 horas	01	05
6. Certificado na condição de cursista do Programa PRÓ-LETRAMENTO: Matemática, com carga horária de 120 horas	01	05
7. Atestado de exercício profissional na área:	XXXXXXXX	XXXXX
- de docência nas turmas do Ciclo de Alfabetização: 1º ao 3º ano do Ensino Fundamental	01 ponto por ano ou fração superior a 06 meses	06
- de Coordenação Pedagógica nos anos iniciais do Ensino Fundamental – 1º ao 5º ano	0,5 pontos por ano ou fração superior a 06 meses	02
8. Tutoria (presencial e à distância)	0,5 pontos para cada período de 03 meses de exercício	02
9. Publicações em geral como autor, co-autor e membro integrante de comissão/publicação	03 – 01 ponto	03
Pontuação	XXXXXXXX	60

**ANEXO II  
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**

<b>SELEÇÃO PARA ORIENTADORES DE ESTUDO ATENDENDO AO PACTO NACIONAL DE ALFABETIZAÇÃO NA IDADE CERTA.</b>
NOME: _____
R.G.: _____ ÓRGÃO EXPEDIDOR: _____ CPF: _____
ENDEREÇO (RUA, Nº, BAIRRO): _____
CEP: _____ CIDADE: _____ ESTADO: _____
TELEFONE FIXO: _____ CELULAR: _____
E-MAIL: _____
FUNÇÃO: ( ) PEB-B ( ) PEB-D
FORMAÇÃO: ( ) PEDAGOGIA ( ) LICENCIATURA – Especificar: _____
TEMPO DE ATUAÇÃO COMO: COORDENADOR/SUPERVISOR PEDAGÓGICO: _____
PROFESSOR NA REDE MUNICIPAL DAS SÉRIES INICIAIS: _____
INFORMAÇÕES ADICIONAIS PARTICIPAÇÃO COMO FORMADOR: ( ) PRÓ-LETRAMENTO PARTICIPAÇÃO COMO CURSISTA: ( ) PRÓ-LETRAMENTO
DECLARO QUE AS INFORMAÇÕES PRESTADAS SÃO VERDADEIRAS.
Cachoeiro de Itapemirim - ES, ____ de outubro de 2012. _____ Assinatura do Candidato
<b>PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA ORIENTADORES DE ESTUDO DO PNAIC NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES</b>

**ANEXO III – DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE**

Declaro para os devidos fins, que eu \_\_\_\_\_, portador de RG Nº \_\_\_\_\_ e CPF Nº \_\_\_\_\_, tenho disponibilidade para exercer o cargo de Orientador de Estudos do Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa – PNAIC, participar de viagens de estudos e formações em horários alternativos (noturno e/ou aos sábados), com carga horária de 200 horas/ano, e realizar a multiplicação junto aos professores alfabetizadores, com carga horária de 120h/ano, da Rede Municipal de Ensino, durante o ano de 2013.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, \_\_\_\_ de outubro de 2012.

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do Candidato)

**ANEXO IV  
DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO DE BOLSA**

Declaro para os devidos fins, que eu \_\_\_\_\_, portador de RG Nº \_\_\_\_\_ e CPF Nº \_\_\_\_\_, estou ciente de que não poderei acumular nenhum tipo de bolsa ou ajuda de custo, proveniente de vínculos a programas do Governo Federal, ligados ao MEC/FNDE/CAEPES, de acordo com a Lei Nº 11.273/06.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, \_\_\_\_ de outubro de 2012.

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do Candidato)

**PORTARIA Nº 951/2012**

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008, 19.425/2009 e 23.280/2012, tendo em vista o que consta no processo protocolado sob o nº. 40.606/2012,

**RESOLVE:**

Conceder à servidora municipal **CENILDA MARIA THOMAZINI VAZZOLER**, Auxiliar de Serviços Públicos Municipais, lotado na Secretaria Municipal de Educação - SEME, 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 16 de outubro de 2012, conforme atestado médico apresentado e anexo ao processo mencionado, nos termos do Artigo 91 da Lei nº. 4.009, de 20.12.94 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Cachoeiro de Itapemirim, 26 de outubro de 2012.

**SORAYA HATUM DE ALMEIDA**  
Secretária Municipal de Administração e Serviços Internos

**SECRETARIA MUNICIPAL DE  
ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS**

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

\*Republicado por incorreção no objeto e no valor

**CONTRATADO:** CONSÓRCIO CACHOEIRO INTEGRADO – CCI.

**OBJETO:** Aquisição de 37.500 (trinta e sete mil e quinhentas) passagens/créditos eletrônicos no Sistema de Bilhetagem Eletrônica, para atender as crianças e adolescentes, bem como seus responsáveis que frequentam o Programa de Enfrentamento à Violência, ao Abuso e à Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes - SEVAESCA no serviço de Atendimento Especializado a Família e o Indivíduo – CREAS., conforme solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

**VALOR:** R\$ 53.325,00 (cinquenta e três mil, trezentos e vinte e cinco reais).

**RESPALDO:** Lei nº 8.666/93, Art. 25, Caput.

**PROCESSO:** Prot. Nº 1-40.733/2012 e 1 – 28.516/2012.

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO****ANULAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 116/2012**

**OBJETO:** Fornecimento de Passagens Aéreas no Âmbito Municipal e Internacional.

Fica anulado, com empa no artigo 49 da Lei nº 8.666/93, desde da publicação do Edital, o procedimento licitatório Pregão Presencial nº. 116/2012.

**MOTIVO DA ANULAÇÃO:** Habilitação indevida, por parte da Administração, da licitante PAY LESS Viagens e Turismo Ltda, que não apresentou o balanço patrimonial previsto no item 5.5 alínea "b" do Edital. Insta registrar que a licitante informou que não apresentou o referido documento por ser microempresa.

Importante registrar que, a pretensa anulação foi recomendada pela Procuradoria Geral do Município em parecer de fls. 156/160, bem como manifestação da Controladoria Interna de Governo às fls. 153/154.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 23 de Outubro de 2012.

**CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS**  
Prefeito Municipal

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

Edital de Pregão 007/2012  
Processo nº 51-28.399/2012

**Objeto:** Aquisição de Aparelhos e Equipamentos Hospitalares e de Fisioterapia

Tendo o processo licitatório obedecido os trâmites legais e principalmente as regras da Lei Federal nº 10.520/2002 e 8.666/1993, **ADJUDICO** e **HOMOLOGO** os produtos, autorizando o empenho em favor da empresa vencedora:

Biosan Comércio de Produtos para Laboratórios Ltda	RS	9.845,35
Carci Ind. Com. Aparelhos Cirúrgicos e Ortopédicos Ltda	RS	2.087,80
Cazele Sport Ltda	RS	1.920,00
Total do Processo Licitatório	RS	13.853,15

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 19 de Outubro de 2012

**CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS**  
Prefeito Municipal

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

Edital de Pregão 008/2012  
Processo nº 51-19.959, 22.691, 21469/2012

**Objeto:** Aquisição de Materiais de Reabilitação Profissional

Tendo o processo licitatório obedecido os trâmites legais e principalmente as regras da Lei Federal nº 10.520/2002

e 8.666/1993, **ADJUDICO** e **HOMOLOGO** os produtos, autorizando o empenho em favor da empresa vencedora:

CRR Comércio Varej. de Artigos Esportivos Ltda	RS	1.348,98
Fenixmed Comercial Ltda	RS	1.861,00
Ortopedia Ortovida Ltda Me	RS	8.902,90
Redalmus Comercial Ltda Me	RS	674,00
Total do Processo Licitatório	RS	12.786,88

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 17 de Outubro de 2012

**CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS**  
Prefeito Municipal

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

Edital de Pregão 011/2012  
Processo nº 51-25315, 51-25417, 51-28765/2012

**Objeto:** Aquisição de Mobiliário

Tendo o processo licitatório obedecido os trâmites legais e principalmente as regras da Lei Federal nº 10.520/2002 e 8.666/1993, **ADJUDICO** e **HOMOLOGO** os produtos, autorizando o empenho em favor da empresa vencedora:

F.C.A. Melo Equipamentos e Máquinas Ltda-ME	RS	17.275,00
Ilha dos Móveis Ltda	RS	4.719,00
Vitória Equipamentos para Escritório Ltda	RS	1.500,00
Total do Processo Licitatório	RS	23.494,00

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 19 de Outubro de 2012

**CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS**  
Prefeito Municipal

**DATA CI****ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO ADMINISTRATIVO DA COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM – DATA CI**

Ata da 5ª Sessão Ordinária de 2012, realizada pelo Conselho Administrativo da DATA CI, no dia 03 de abril de 2012. Às 08h, na DATA CI, à Rua Vinte e Cinco de Março, nº. 28, 3º Pavimento, reuniu-se, em Assembleia Ordinária, em virtude de convocação anterior notificada a todos os membros, o Conselho Administrativo da DATA CI, com a presença do Sr. Edmar Lyrio Temporim, Diretor Presidente da DATA CI, Sr. Lúcio Berilli Mendes, Secretário Municipal de Fazenda e Presidente deste Conselho, Sr. Wagner dos Santos Cruz, suplente do Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano, Sr. Manoel Eduardo Baptista Cabral, Secretário Municipal de Administração, Sr. Cláudio Teixeira Miguel, representante dos funcionários da DATA CI e a Sra. Lorena Borsoi Agrizzi, Secretária Executiva da DATA CI, para tratarem do

seguinte assunto:

**1. Digitalização de Documentos** – O Sr Edmar inicia relatando a apresentação de sistema de digitalização de documentos que ocorreu ontem(02/04) com a presença da SEMFA, SEMASI, PGM e SEMU. Esclareceu também que a SEME não pôde enviar representante. Em seus relatos ele explanou a importância deste sistema com relação aos documentos que o administrador pode levar em um pendrive para uso posterior. O custo deste sistema é em torno de R\$ 0,53 por documento digitalizado. Foi explanado a relação da legalidade da conservação dos documentos e outros assuntos pertinentes ao assunto. Ficou decidido que a empresa será convidada a fazer uma apresentação para os secretários das pastas que mais demandam a digitalização dos documentos. **2 - Apresentar simulação de impacto na folha após concurso** – O Sr Edmar apresenta aos conselheiros o cronograma de projeção do custo da folha de pagamento após realização do concurso. O conselheiro Manoel informou sobre a situação atual da prefeitura com relação ao orçamento e que tal fato pode gerar a necessidade de contingenciamento de contratos podendo afetar a Dataci. O conselheiro Manoel e Wagner opinaram em conjunto que antes do concurso ser realizados deve ser feito o PCS estabelecendo critérios de encarecimento e promoção de servidores valorizando o mérito e desempenho. Os conselheiros Edmar e Claudio opinaram que o concurso deve ser feito para poder atender a demanda de serviços da prefeitura, sob pena de termos que escolher quais serviços serão priorizados para serem realizados. Por fim o Lucio, presidente do conselho dá o seu voto de minerva pela realização do concurso uma vez que esse conselho em atas anteriores já tinha se pronunciado neste sentido. **3 - Apresentar Outorga SCM para DATACI depende de Alvará de Localização (Vistoria do Corpo de Bombeiros)** – O Sr Edmar expõe a importância do alvará de localização para conseguir a Outorga do SCM para que a Dataci possa obter esta outorga da A Anatel. Os conselheiros Manoel e Lúcio, sugerem que a Dataci envie um ofício para a SEMO solicitando o projeto de combate ao incêndio e pânico. **4 Contratar profissional de TI para desenvolver funções em Cobol solicitadas pela SEMASI e participar de equipe de implantação de novo sistema.** - O conselheiro Edmar sugere que a Dataci contrate um profissional de desenvolvimento Cobol para atender a SEMASI-RH. O conselheiro Manoel acolhe a sugestão, porém entende necessário definir a forma de contratação do novo sistema de RH, Folha e Gestão de Materiais. **5 . Assuntos Gerais** – O contingenciamento dos recurso de transferência patrimoniais previstas para o exercício de 2012 ocorreu na totalidade de 100%. Nada mais havendo a tratar foi encerrada a sessão para a lavratura da presente ata, que após lida e aprovada vai por todos os presentes assinada. Esta ata é cópia fiel da transcrição constante do Livro de Atas das Assembleias.

Cachoeiro de Itapemirim, E.S. 03 de abril de 2012.

**LÚCIO BERILLI MENDES**  
Presidente do Conselho

**EDMAR LYRIO TEMPORIM**  
Conselheiro

**WAGNER DOS SANTOS CRUZ**  
Conselheiro

**CLAUDIO TEIXEIRA MIGUEL**  
Conselheiro

**MANOEL EDUARDO BAPTISTA CABRAL**  
Conselheiro



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**

[www.cachoeiro.es.gov.br](http://www.cachoeiro.es.gov.br)

**VAMOS COMBATER A DENGUE**

### **Como COMBATER a Dengue (Denuncie – 3155-5711)**

- Destrua tampas, copos descartáveis, lata e pneus velhos ou mantenha-os bem guardados, longe das chuvas e colocados para coleta de lixo.
- Mantenha a água da piscina bem tratada e sempre limpe as calhas e a laje da sua casa principalmente a água acumulada das chuvas no terraço.
- Evite cultivar planta aquáticas e não tenha em casa planta que acumulam água nas folhas, como bromélias(gravatás). Não esqueça também de substituir a água dos pratos de plantas por areia grossa molhada.
- Troque a água das jarras de flores diariamente. Lave e escove bem os recipientes para remover os ovos do mosquito que podem estar colados nas paredes.
- Esvazie as garrafas que estão fora de uso e guarde-as sempre de boca para baixo e em lugares cobertos.
- Mantenha bem fechadas as caixas d'água, poços, latões, filtros e latas de lixo para não permitir a entrada ou saída de mosquitos.
- Troque, todos os dias, a água dos bebedouros de animais, lavando-os com escova ou bucha.

**Lembre-se: a prevenção é sempre o  
melhor remédio**

# www.cachoeiro.es.gov.br

## Podem entrar que a casa é sua

### SECRETARIAS

Nesta página você acessa as secretarias da Prefeitura e os Gabinetes do Prefeito e Vice-Prefeito.

### NOTÍCIAS

As melhores notícias sobre a Prefeitura Municipal, Câmara Municipal e da cidade.

### FALE COM O PREFEITO

Um canal direto para você falar com o nosso Prefeito Municipal.

### EDITAIS

Aqui você como a Prefeitura faz as suas compras e contrata seus serviços.

### ACONTECE EM CACHOEIRO

Informamos sobre eventos e dicas importantes.

### ATENDIMENTO AO PÚBLICO

Contas Públicas, licitações, processos e serviços.

### INDICADORES ECONÔMICOS

Aqui você encontra dados numéricos sobre saúde, educação, finanças, distribuição de rendas e população.

### HISTÓRIA E PERSONALIDADES

História do município, Monumentos Históricos e Personalidades Políticas, Artísticas, Pioneiros e Mulheres que ajudaram a fazer a história da nossa cidade.

### SERVIÇOS

Para você encontrar facilmente todos os serviços oferecidos pela Prefeitura.

### DOWNLOADS

Nesta página você consegue acessar Leis, Decretos, Portarias, Órgãos e Diários Oficiais do Município.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM